
Preçário

Cofidis

SUCURSAL DE INSTITUIÇÃO DE CREDITO CREDITO
COM SEDE NA UNIÃO EUROPEIA

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor do Folheto Comissões e Despesas: 01-jan-2023

O Preçário completo da Cofidis contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Cofidis e em www.cofidis.pt

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS[INFORMAÇÃO GERAL](#)[Reclamações](#)**Cientes Particulares****Outros clientes****2 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)**

- [2.2. Crédito pessoal](#)
- [2.3. Crédito automóvel](#)
- [2.4 Linhas de Crédito e Contas Correntes](#)
- [2.6. Outros créditos a particulares](#)

3 [CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO](#)

- [3.1 Cartões de Crédito](#)
- [3.4 Operações com Cartões](#)
- [3.5 Outros Serviços com Cartões](#)

5 [TRANSFERÊNCIAS](#)

- [5.1 Ordens de transferência em euros](#)

7 [PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS](#)

- [7.2 Garantias Prestadas](#)

10 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

- [10.1 Linhas de Crédito e contas correntes](#)
- [10.3. Outros créditos](#)

15 [PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS](#)

- [15.2 Garantias Prestadas](#)

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

PROVEDOR DO CLIENTE
Edifício Natura Towers, Rua Frederico George nº 37, 1649-070 Lisboa
provedorcliente@cofidis.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

2.2. Crédito pessoal		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contratos celebrados com o Banco Cofidis, S.A. e abrangidos pelos Decretos-Lei 359/91 e 133/2009, até 01.06.2019						
Comissões durante a vigência do contrato						
1 . Comissão de reembolso antecipado parcial (Regime taxa fixa)						
- Ao abrigo do DL 359/1991						
- Anterior a uma quarta parte do prazo inicial	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual. A este valor acresce, caso exista, a diferença positiva entre os juros e encargos calculados à taxa de juro contratual e os juros e encargos actualizados a 90% da taxa de juro contratual, correspondentes à primeira parte do prazo inicial.			IS - 4%	Os encargos referidos são respeitantes ao Imposto de Selo (4%).	
- Posterior a uma quarta parte do prazo inicial	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual.				--	
- Ao abrigo do DL 133/2009						
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50	--	--	IS - 4%	Nota (1)	
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25	--	--	IS - 4%	Nota (1)	
2. Comissões relativas a valores em dívida						
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor menor ou igual a 50.000,00€)	4,00	12,00 / 150,00	--	IS - 4%	Notas (2) e (3)	
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor superior a 50.000,00 €)	0,50	--	--	IS - 4%	Notas (2) e (3)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

2.2. Crédito pessoal (cont.)		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato						
3. Comissão de reembolso antecipado total (Regime taxa fixa)						
- Ao abrigo do DL 359/1991						
- Anterior a uma quarta parte do prazo inicial	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual. A este valor acresce, caso exista, a diferença positiva entre os juros e encargos calculados à taxa de juro contratual e os juros e encargos actualizados a 90% da taxa de juro contratual, correspondentes à primeira parte do prazo inicial.			IS - 4%	Os encargos referidos são respeitantes ao Imposto de Selo (4%).	
- Posterior a uma quarta parte do prazo inicial	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual.				--	
- Ao abrigo do DL 133/2009						
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50	--	--	IS - 4%	Nota (1)	
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25	--	--	IS - 4%	Nota (1)	
4. Comissões relativas a documentação de fim de contrato						
- Envio de 2ª via do Modelo de Extinção de Reserva / Hipoteca	--	25,00 / 26,06	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (4)	
- Envio de 2ª via do documento único	--	80,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Acrescem Despesas Nota (4)	
Outras despesas associadas						
1. Averbamento no início ou no termo do contrato (conforme Tabela de Preços da CRA em vigor)						
- Serviço de emissão de 2ª via do documento único	--	30,00	--	--	--	
- Serviço de Averbamento de viatura com Reserva	--	93,60 / 162,50	--	--	--	
- Serviço de averbamento do novo proprietário (cessão de posição contratual) - Crédito	--	121,20 / 195,00	--	--	--	
2. Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal , não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT.						
3. Imposto do Selo pela Utilização do Crédito - Min: 0,141% por mês ou fracção; Max. 1,76%, varia de acordo com o prazo do contrato (incluído na TAEG).						

Nota 4% de IS | 16%, 22% e 23% são referentes ao IVA: Açores, Madeira e Portugal Continental, respetivamente.

Nota (1) Percentagem a aplicar sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente e adicionado de Imposto do Selo.

Nota (2) À taxa de juro contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%.

Nota (3) Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de maio.

Nota (4) Acresce despesa de portes em caso de envio por correio registado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

2.2. Crédito pessoal		Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contratos celebrados com a Cofidis, Sucursal em Portugal: Crédito Pessoal, Crédito Consolidado, Crédito Coligado, Crédito Coligado com finalidade saúde, Crédito Coligado com finalidade educação, Crédito Pessoal Mais Formação e Contrato de Reestruturação da Dívida						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura						
Crédito Coligado, Crédito Coligado com finalidade saúde e Crédito Coligado com finalidade Educação		0,00/500,00	--	IS - 4%	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite.	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Processamento das Prestações						
Crédito Coligado, Crédito Coligado com finalidade saúde e Crédito Coligado com finalidade Educação	--	0,00/4,00	--	IS - 4%	Esta comissão acresce ao valor da prestação mensal e é cobrada em conjunto com a mesma Nota (5)	
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4,00	12,00/150,00	--	IS - 4%	Notas (1) e (2)	
4. Comissão de reembolso antecipado parcial (Regime taxa fixa)						
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00/0,50	--	--	--	IS - 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado parcial, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 3).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00/0,25	--	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

2.2. Crédito pessoal (cont.)	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado total (Regime taxa fixa)						
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00 / 0,50	--	--	--	IS - 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado total, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 3).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00 / 0,25	--	--	--		
6. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por incumprimento definitivo)	8,00	--	--	--	IS - 4%	% calculada sobre o montante total em dívida (Nota 4)
Outras despesas associadas						
Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT. Imposto do Selo pela Utilização do Crédito - Min: 0,141% por mês ou fracção; Max: 1,760%, varia de acordo com o prazo do contrato (incluído na TAEG).						

Nota (1) À taxa de juros contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%

Nota (2) Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio

Nota (3) Comissão de reembolso antecipado parcial/total: não aplicável aos contratos de crédito sem juros (TAN 0%) e outros encargos (TAEG 0%) ou se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito. Esta comissão não pode exceder o montante de juros que teria de ser pago durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito.

Nota (4) Comissão por incumprimento definitivo: não incluída na TAEG, que constitui a cláusula penal indemnizatória pelo incumprimento do contrato, de 8% sobre o montante total em dívida (mais 4% sobre a comissão para Imposto do Selo). Esta comissão só é aplicada aos contratos celebrados até 01.06.2019.

Nota (5) Comissão cobrada apenas aos contratos de crédito aceites até ao dia 31 de dezembro de 2020.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

2.3. Crédito automóvel		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contratos automóvel celebrados com o Banco Cofidis, S.A. e contratos automóvel com intermediário de crédito (exceto Motos) celebrados com a Cofidis, Sucursal em Portugal, a partir de 01.12.2016, abrangidos pelos Decretos-Lei 359/91 e 133/2009, até 01.06.2019 - exceto Locações que se mantêm neste Preçário						
Comissões iniciais						
1.1 Comissões de gestão - início de contrato						
- Financiamento automóveis	2,00	40,65 / 384,62	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (1)	
- Financiamento motos (celebrados com o Banco Cofidis, S.A.)	2,00	20,33 / 288,46	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (1)	
1.2 Comissões de averbamento - transferência de propriedade	-	60,98 / 72,12	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (9)	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial (Regime taxa fixa)						
- Ao abrigo do DL 359/1991						
- Anterior a uma quarta parte do prazo inicial	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual. A este valor acresce, caso exista, a diferença positiva entre os juros e encargos calculados à taxa de juro contratual e os juros e encargos actualizados a 90% da taxa de juro contratual, correspondentes à primeira parte do prazo inicial.			IS - 4%	Os encargos referidos são respeitantes ao Imposto do Selo (4%).	
- Posterior a uma quarta parte do prazo inicial	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual.					
- Ao abrigo do DL 133/2009						
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (2)	
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (2)	
3. Comissões de processamento (prestação / renda)						
3.1 Crédito	--	2,50 a 4,00	--	IS - 4%	Nota (11)	
3.2 Leasing / Locação	--	0,00 a 4,00	--	IVA - Taxa do Contrato	Nota (11)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

2.3. Crédito automóvel (cont.)		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissões relativas a valores em dívida						
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor menor ou igual a 50.000,00€)	4,00	12,00 / 150,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Notas (4) e (5)	
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor superior a 50.000,00€)	0,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Notas (4) e (5)	
5. Comissões relativas a actos administrativos						
- Multas - Identificação de locatário às autoridades	--	20,00 / 20,85	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (6)	
- Serviço de pagamento de IUC (Imposto Único de Circulação) - (Comissão Serviço de Pagamento IUC)	--	10,00 / 11,83	--	IVA - Taxa do Contrato	Notas (3) e (6)	
Comissões no termo do contrato						
6. Comissão de reembolso antecipado total (Regime taxa fixa)						
- Ao abrigo do DL 359/1991	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual. A este valor acresce, caso exista, a diferença positiva entre os juros e encargos calculados à taxa de juro contratual e os juros e encargos actualizados a 90% da taxa de juro contratual, correspondentes à primeira parte do prazo inicial.			IS- 4%	Os encargos referidos são respeitantes ao Imposto de Selo (4%).	
- Anterior a uma quarta parte do prazo inicial						
- Posterior a uma quarta parte do prazo inicial	Montante em dívida com base numa taxa de actualização que corresponderá à percentagem de 90% da taxa de juro contratual.				--	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

2.3. Crédito automóvel (cont.)		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato						
6. Comissão de reembolso antecipado total (Regime taxa fixa)						
- Ao abrigo do DL 133/2009						
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		Nota (2)
- Regime de Taxa - Fixa, com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		Nota (2)
7. Comissões relativas a documentação de fim de contrato						
- Envio de 2ª via do Modelo de Extinção de Reserva / Hipoteca (Comissão Modelo Extinção de Reserva/Hipoteca - 2ª via)	--	25,00 / 26,06	--	IVA - 16%/ 22% /23%		Nota (7)
- Tratamento de Documentação Automóvel e Averbamento do novo Proprietário no termo de Leasing / Locação.	--	130,00 / 153,75	--	IVA - Taxa do Contrato	- A pedido do Cliente - Inclui as despesas com a CRA.	Nota (10)
Outras despesas associadas						
1. Averbamento no início ou no termo do contrato (conforme Tabela de Preços da CRA em vigor)						
- Serviço de emissão de 2ª via do documento único	--	30,00	--	--		--
- Serviço de Averbamento de viatura - Crédito	--	93,60 / 162,50	--	--		--
- Serviço de Averbamento de viatura - Leasing e Locação	--	110,60 / 130,00	--	--		--
- Multas - junto da Conservatória R Automóvel	--	44.60/162,5	--	--		--
- Serviço de averbamento do novo proprietário (cessão de posição contratual) - Crédito	--	121,20 / 195,00	--	--		--
- Serviço de averbamento do novo proprietário (cessão de posição contratual) - Leasing	--	55,30 / 65,00	--	--		Nota (8)
2. Despesas associadas à recuperação da posse do bem (valores de referência):						
- Despesa de transporte: de 70,00€ a 180,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) - viaturas ligeiras e comerciais ligeiros, com rodado simples)						
- Despesas de recuperação do bem:						
350,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): viaturas ligeiras e comerciais ligeiros						
600,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Pesados: tratores de tração, camiões, semi-reboques, tratores agrícolas						
800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Outros equipamentos pesados						
3. Imposto do Selo pela Utilização do Crédito - Min: 0,141% por mês ou fracção; Max: 1,760%, varia de acordo com o prazo do contrato (incluído na TAEG).						
4. Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT						
5. Imposto do Selo sobre o Depósito de Caução - apenas quando aplicável						
- Prazos inferiores a 12 meses (por mês ou fracção) - 0,04% - verba 10.1 da TGIS						
- Prazos iguais ou superiores a 12 meses e inferiores a 60 meses - 0,5% - verba 10.2 da TGIS						
- Prazos iguais ou superiores a 60 meses - 0,6% - verba 10.3 da TGIS						

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

Nota	4% de IS 16%, 22% e 23% são referentes ao IVA: Açores, Madeira e Portugal Continental, respectivamente.
Nota (1)	Valor de encargos pode ser pago no início do contrato ou financiado, adicionado de Imposto do Selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
Nota (2)	Percentagem a aplicar sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente adicionado de Imposto do Selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
Nota (3)	Custo do serviço por viatura. Acresce custo do IUC (Imposto Único de Circulação).
Nota (4)	À taxa de juro contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%.
Nota (5)	Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de maio.
Nota (6)	Aplicável apenas nos casos de Leasing ou Locação
Nota (7)	Acresce despesa de portes em caso de envio por correio registado.
Nota (8)	Inclusive modelo 9 IMTT.
Nota (9)	Acresce custo de averbamento junto da CRA e custo com multas e outros ónus, segundo tabela da CRA em vigor .
Nota (10)	Serviço opcional de Tratamento de Documentação Automóvel e Averbamento do novo Proprietário no termo de Leasing / Locação. Não disponível em caso de reembolso antecipado.
Nota (11)	Comissão cobrada apenas aos contratos de crédito aceites até ao dia 31.12.2020.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

2.3. Crédito automóvel	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito automóvel - celebrados com a Cofidis, até 30.11.2016.					
Crédito automovel - com a finalidade de financiamento de Motos ou sem intervenção de intermediário de Crédito - celebrado com a Cofidis a partir de 01.12.2016.					
Crédito automovel - contratos celebrados com a Cofidis, com intervenção de Intermediário de Crédito e Contrato de Crédito de Reestruturação de Dívida, a partir de 03.06.2019					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	0,00 / 500,00	--	IS - 4%	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite.
2. Serviço de Transferência de Propriedade - inclui custos da CRA	--	0,00/350,00	--	IS - 4%	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite. Nota (1)
3. Comissão de Averbamento - transferência de propriedade - inclui custos da CRA	--	65,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de Processamento das Prestações	--	0,00 / 4,00	--	IS - 4%	Apenas aplicável aos contratos colocados com intervenção de Intermediário de Crédito. Esta comissão acresce ao valor da prestação mensal e é cobrada em conjunto com a mesma. Nota (7)
5. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4,00	12,00 / 150,00	--	IS - 4%	Notas (2) e (3)
6. Comissão Serviço de Pagamento IUC	--	10,00 / 10,42	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (5)
7. Comissão de reembolso antecipado parcial (Regime taxa fixa)					
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00 / 0,50	--	--	IS - 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado parcial, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 4).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00 / 0,25	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont)

2.3. Crédito automóvel (cont)	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão Modelo Extinção de Reserva/Hipoteca - 2ª via	--	25,00 / 26,06	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (6)
9. Comissão de reembolso antecipado total (Regime taxa fixa)					
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00 / 0,50	--	--	IS 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado total, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 4).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00 / 0,25	--	--		
Outras despesas associadas					
1. Averbamento no início ou no termo do contrato (conforme Tabela de Preços da CRA em vigor)					
- Serviço de emissão de 2ª via do documento único	--	30,00	--	--	--
- Serviço de Averbamento de viatura - Crédito	--	93,60 / 162,50	--	--	--
- Multas - junto da Conservatória R Automóvel	--	44.60/162.5	--	--	--
- Serviço de averbamento do novo proprietário (cessão de posição contratual) - Crédito	--	121,20 / 195,00	--	--	--
2. Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal , não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT.					
3. Imposto do Selo pela Utilização do Crédito - Min: 0,141% por mês ou fracção; Max: 1,760%, varia de acordo com o prazo do contrato (incluído na TAEG).					
4. Despesas associadas à gestão do processo de venda (valores de referência):					
- Despesa de transporte: de 70,00€ a 180,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) - viaturas ligeiras e comerciais ligeiros, com rodado simples)					
- Despesas de recuperação do bem:					
350,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): viaturas ligeiras e comerciais ligeiros					
600,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Pesados: tratores de tração, camiões, semi-reboques, tratores agrícolas					
800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Outros equipamentos pesados					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

Nota	4% IS 16%, 22% e 23% são referentes ao IVA: Açores, Madeira e Portugal Continental, respetivamente
Nota (1)	O Serviço de Transferência de Propriedade e a Comissão de Averbamento - transferência de propriedade, não são cumulativos.
Nota (2)	À taxa de juros contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%
Nota (3)	Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio
Nota (4)	Comissão de reembolso antecipado parcial/total: não aplicável se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito. Esta comissão não pode exceder o montante de juros que teria de ser pago durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito.
Nota (5)	Custo do serviço por viatura. Acresce custo do IUC (Imposto Único de Circulação).
Nota (6)	Acresce despesa de portes em caso de envio por correio registado.
Nota (7)	Comissão cobrada apenas aos contratos de crédito aceites até ao dia 31.12.2020.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

2.4. Linhas de crédito e contas correntes	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linha de Crédito Cofidis, Linha de Crédito Mini, Linha de Crédito Maxi, Vida Livre, Maxicrédito, Conta Certa, ValorTop, 4 Estrelas e Dinheiro Já					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4,00	12,00 / 150,00	--	IS - 4%	Notas (1)
Comissões no termo do contrato					
2. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por incumprimento definitivo)	8,00	--	--	IS - 4%	% calculada sobre o montante total em dívida (Nota 2)
Outras despesas associadas					
Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT.					
Imposto do Selo Contas Correntes - 0,141% sobre o saldo médio mensal em dívida (incluído na TAEG).					

Nota (1) Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio. À taxa de juros contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%.

Nota (2) Comissão por incumprimento definitivo: não incluída na TAEG, que constitui a cláusula penal indemnizatória pelo incumprimento definitivo do contrato, de 8% sobre o montante total em dívida (mais 4% sobre a comissão para Imposto do Selo).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

2.6. Outros créditos a particulares		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contratos não abrangidos pelos Decretos-Lei 359/1991 e 133/2009						
Comissões iniciais						
1. Comissões de Abertura	2,00/5,00	0,00/961,54	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (1)	
2. Serviço de Transferência de Propriedade - inclui custos da CRA	--	0,00/350,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite Nota (2)	
3. Comissões de averbamento - transferência de propriedade - inclui custos da CRA	--	65,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
4. Avaliação de Equipamentos e Viaturas Pesadas (Novos)						
- Avaliação até 750.000,00 €	--	600,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 750.000,00 €	--	240,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (3)	
5. Avaliação de Equipamentos e Viaturas Pesadas (Usados)						
- Avaliação até 250.000,00 €	--	240,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 250.000,00 € e < 500.000,00 €	--	420,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 500.000,00 € e < 750.000,00 €	--	600,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 750.000,00 €	--	240,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (3)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato						
6. Comissão de reembolso antecipado parcial						
6.1						
- Comissão de reembolso antecipado	7,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (4)	
- Comissão de intervenção	--	250,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (5)	
- Comissão de intervenção - com perda total	--	300,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (5)	
6.2						
- No 1/3 de vida do Contrato	3,00	Mín.: 144,23	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	- Sobre o valor amortizado. - Aplicável a contratos de Crédito celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A. - Carece de um pré-aviso de 15 dias.	
- No 2/3 de vida do Contrato	2,00	Mín.: 96,15	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
- No 3/3 de vida do Contrato	1,00	Mín.: 48,08	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
6.3						
- Rescisão Antecipada Parcial	5,00	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	- Sobre o capital em dívida. - Aplicável a contratos de Leasing celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A. - Sem prazo de pré-aviso definido. - Nota (13)	
6.4 Comissão de cobrança por Amortização Extraordinária	--	200,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Aplicável a contratos de Leasing celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A.	
7. Comissões de processamento (prestação / renda)						
7.1 Crédito	--	0,00/4,00	--	IS - 4%	Nota (16)	
7.2 Leasing / Locação	--	0,00/4,00	--	IVA - Taxa do Contrato	Nota (16)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato						
8. Comissões relativas a valores em dívida						
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor menor ou igual a 50.000,00€)	4,00	12,00 / 150,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Notas (6) e (7)	
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor superior a 50.000,00€)	0,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
9. Comissões relativas a alterações contratuais						
- Alteração de prazo	--	50,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Nota (8)	
- Alteração - cessão de posição contratual - Locação e Leasing	--	0,00 / 360,00	--	IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Notas (9) e (8)	
- Alteração - cessão de posição contratual - Crédito	--	0,00 / 445,00	--	IVA - Taxa do Contrato		
- Alteração - período de carência	--	85,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente	
- Alteração ao regime de Taxa de Juro	--	100,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Nota (10)	
10. Comissões relativas a actos administrativos						
- Multas - Identificação de locatário às autoridades	--	20,00 / 20,85	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (11)	
- Serviço de Pagamento de IUC (Imposto Único de Circulação) - (Comissão Serviço de Pagamento IUC)	--	10,00 / 11,83	--	IVA - Taxa do Contrato	Notas (11) e (12)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato						
11. Comissão de reembolso antecipado total						
11.1						
- Comissão de reembolso antecipado	7,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Notas (4) e (13)	
- Comissão de intervenção	--	250,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (5)	
- Comissão de intervenção - com perda total	--	300,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (5)	
11.2						
- No 1/3 de vida do Contrato	--	576,92	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	- Acresce actualização das prestações vincendas a 90% da taxa de juro. - Aplicável a contratos de Crédito celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A. - Carece de um pré-aviso de 15 dias.	
- No 2/3 de vida do Contrato	--	432,69	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
- No 3/3 de vida do Contrato	--	288,46	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
11.3						
- Rescisão Antecipada Total	5,00	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	- Sobre o capital em dívida. - Aplicável a contratos de Leasing celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A. - Sem prazo de pré-aviso definido. - Nota (13)	
12. Comissões relativas a documentação de fim de contrato						
- Envio de 2ª via do Modelo de extinção de Reserva/Hipoteca (Comissão Modelo Extinção de Reserva/Hipoteca - 2ª via)	--	25,00 / 26,06	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (14)	
- Tratamento de Documentação Automóvel e Averbamento do novo Proprietário no termo de Leasing / Locação.	--	130,00 / 153,75	--	IVA - Taxa do Contrato	- A pedido do Cliente - Inclui as despesas com a CRA. Nota (15)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Outras despesas associadas					
1. Averbamento no início ou no termo do contrato (conforme Tabela de Preços da CRA em vigor)					
- Serviço de emissão de 2ª via do documento único	--	30,00	--		--
- Serviço de Averbamento de viatura com Reserva	--	93,60 / 162,50	--		--
- Serviço Alteração de prazo	--	55,30/65,00	--		--
2. Imposto do Selo pela Utilização de Crédito (sobre o Capital Financiado) - apenas no início de Contratos de Crédito - Min. 0,04% por mês ou fracção; Max. 0,60%					
3. Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT					
4. Imposto do Selo sobre o Depósito de Caução - apenas quando aplicável					
- Prazos inferiores a 12 meses (por mês ou fracção) - 0,04% - verba 10.1 da TGIS					
- Prazos iguais ou superiores a 12 meses e inferiores a 60 meses - 0,5% - verba 10.2 da TGIS					
- Prazos iguais ou superiores a 60 meses - 0,6% - verba 10.3 da TGIS					
5. Despesas associadas à gestão do processo de venda ou recuperação da posse do bem (valores de referência):					
- Despesa de transporte: de 70,00€ a 180,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) - viaturas ligeiras e comerciais ligeiros, com rodado simples)					
- Despesas de recuperação do bem:					
350,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): viaturas ligeiras e comerciais ligeiros					
600,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Pesados: tratores de tração, camiões, semi-reboques, tratores agrícolas					
800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Outros equipamentos pesados					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

Nota	4% de IS 16%, 22% e 23% são referentes ao IVA: Açores, Madeira e Portugal Continental, respectivamente.
Nota (1)	Valor de encargos pode ser pago no início do contrato ou financiado, adicionado de Imposto de Selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
Nota (2)	O Serviço de Transferência de Propriedade e a Comissão de Averbamento - transferência de propriedade, não são cumulativos.
Nota (3)	Acresce custo real de avaliação.
Nota (4)	Percentagem a aplicar sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente e adicionado de Imposto de selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
Nota (5)	Comissão aplicada sempre que o cliente efectue o cumprimento antecipado do contrato sem informar a Cofidis, com pelo menos trinta dias de calendário de antecedência, através de carta registada expedida com aviso de recepção, adicionada de Imposto de Selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
Nota (6)	À taxa de juro contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%.
Nota (7)	Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de maio.
Nota (8)	Acresce custo com multas e outros ónus, segundo tabela da CRA em vigor, quando for o caso.
Nota (9)	O valor desta comissão será debitado na conta bancária com o IBAN associado ao contrato de Crédito/Leasing/Locação para débito das prestações. Inclui custo de averbamento junto da CRA.
Nota (10)	Aplicável apenas aos Clientes de Contratos de Crédito Pessoal e Crédito Automóvel, que pretendam mudar o regime de taxa variável indexada à Euribor, para taxa fixa.
Nota (11)	Aplicável apenas nos casos de Leasing ou Locação
Nota (12)	Custo do serviço por viatura. Acresce custo do IUC (Imposto Único de Circulação).
Nota (13)	O valor da Rescisão Antecipada não poderá exceder o somatório das rendas vincendas e do valor residual.
Nota (14)	Acresce despesa de portes em caso de envio por correio registado.
Nota (15)	Serviço opcional de Tratamento de Documentação Automóvel e Averbamento do novo Proprietário no termo de Leasing / Locação. Não disponível em caso de reembolso antecipado.
Nota (16)	Comissão cobrada apenas aos contratos de crédito aceites até ao dia 14.05.2021 (cujos pedidos tenham sido recebidos na Cofidis até 30.03.2021).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)								Condições de isenção
		1. Comissão de disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	5. Comissão por incumprimento definitivo (recuperação valores em dívida)	
		1.º Titular		Outros Titulares						
		1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão de Crédito Cofidis MasterCard, Multibanco		0 €	0 €	0 €	0 €	n/a	n/a	4,00% (mín. 12/máx. 150)	8,00%	Ver Notas (1) e (2)
Acresce Imposto		Imposto do Selo Contas Correntes - 0,141% Imposto do Selo sobre juros - 4% Imposto do Selo sobre comissão pela recuperação de valores em dívida - 4%								

Nota 1 Comissão pela recuperação de valores em dívida: por cada prestação mensal vencida e não paga na data limite - a qual inclui quaisquer valores cobrados conjuntamente com a prestação e em atraso.

Nota 2 Comissão por incumprimento definitivo: constitui a cláusula penal indemnizatória pelo incumprimento definitivo do contrato, de 8% sobre o montante total em dívida (mais 4% sobre a comissão para Imposto do Selo).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito
Designação do cartão		Cartão de Crédito Cofidis
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)		
No EEE em Euros, Coroas suecas e Leus romenos, no Mónaco e na Suíça - ver Nota (1)	Balcão /ATM /APP MBWAY- Comissão de adiantamento de numerário a crédito (cash advance)	3 € + 3,50%
No resto do mundo	Balcão/ATM - Comissão de adiantamento de numerário a crédito (cash advance)	3 € + 3,50% + 3,00%
3. Compras		
No EEE em Euros, Coroas suecas e Leus romenos, no Mónaco e Suíça - ver Nota (1)	POS APP MBWay	n/a
No resto do Mundo	POS APP MBWay	3%
Em modalidades de pagamento especial ou fracionado - Comissão de Fracionamento - ver Nota (2)		máximo 10,5%
4. Compras em gasolinhas		
Pagamentos em postos de abastecimento de combustível em Portugal	POS	n/a
Acresce Imposto		Imposto do Selo Contas Correntes - 0,2115% Imposto do Selo sobre juros - 4% Imposto do Selo sobre comissões - 4%

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Abrange 17 países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia), os 10 restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia) e os restantes 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

Nota (2) Comissão de Fracionamento: poderá existir nas modalidades de pagamento especial ou fracionado no valor máximo de 10,5% sobre o valor da transação nas referidas modalidades.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

3.5. Outros serviços com cartões	Comissões		Acresce Imposto	Outras condi- ções
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cartão de Crédito				
Transferências				
1. Comissão de Transferência para a Conta	2%	5€ - 50€	IS - 4%	Nota (1)
Serviços Adicionais				
1. Comissão de Serviços Adicionais "Mais por 1€"		0,96	IS - 4%	Nota (2)
Pedido de cópia de fatura ou de registo de transação MasterCard ou MultiBanco				
1. Comissão Custo Faturas Nacionais		20,00	IVA	
2. Comissão Custo Faturas Estrangeiro		20,00	IVA	

Nota (1) Comissão de transferência para a conta: adiantamento de numerário efectuado para a conta de depósitos à ordem do Cliente, por ordem deste, via telefone ou homebanking.

Nota (2) Comissão mensal se e enquanto o cliente aderir ao serviço facultativo "Mais por 1 €"

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito							
- Normais: Operações com cartão de crédito							
- Sem indicação de NIB							
Comissão Transferência para outras contas MBWay	n/a	n/a	n/a	n/a	0,00 €	n/a	Nota (1)
Acresce Imposto							

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) As transferências para outras contas através da APP MBWay estão isentas de comissão.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.2. Garantias prestadas

7.2. Garantias prestadas		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias					
1. Comissão de emissão	2,50%		Imposto Selo - 3%	(Nota 1)	
2. Comissão de gestão	2,50%		Imposto Selo - 3%	(Nota 2)	

Nota 1 A percentagem da comissão incide sobre o valor da garantia bancária.

Nota 2 Comissão anual paga trimestralmente.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

10.1. Linhas de crédito e contas correntes	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Abertura de crédito de existências (stocks)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de gestão por veículo financiado / factura		€ 0,00 / € 25,00		Imposto Selo 4%	
2. Comissão de renovação	0,38%			Imposto Selo - 4%	(Nota 1)
3.1. Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor menor ou igual a € 50.000,00)	4,00%	€12,00/€150,00		Imposto Selo - 4%	(Notas 2 e 3)
3.2. Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor superior a € 50.000,00)	0,50%			Imposto Selo - 4%	(Notas 2 e 3)

Outras despesas associadas

Não aplicável

Nota 1 A percentagem indicada incide sobre o limite máximo do crédito.

Nota 2 À taxa de juro contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%.

Nota 3 Comissão cobrada uma única vez, por cada fatura vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2013 de 08 de Maio.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

10.3. Outros créditos		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contratos não abrangidos pelos Decretos-Lei 359/91 e 133/2009						
Comissões iniciais						
1. Comissões de Abertura	2,00/ 5,00	0,00/951,54	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (1)	
2. Serviço de Transferência de Propriedade - inclui custos da CRA	--	0,00/350,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite. Nota (2)	
3. Comissões de averbamento - transferência de propriedade - inclui custos da CRA	--	65,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
4. Avaliação de Equipamentos e Viaturas Pesadas (Novos)						
- Avaliação até 750.000,00 €	--	600,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 750.000,00 €	--	240,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (12)	
5. Avaliação de Equipamentos e Viaturas Pesadas (Usados)						
- Avaliação até 250.000,00 €	--	240,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 250.000,00 € e < 500.000,00 €	--	420,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 500.000,00 € e < 750.000,00 €	--	600,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--	
- Avaliação >= 750.000,00 €	--	240,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (12)	
Comissões durante a vigência do contrato						
6. Comissões de reembolso antecipado parcial						
6.1						
- Comissão de reembolso antecipado	7,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (10)	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

10.3. Outros créditos (cont.)	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
- Comissão de intervenção	--	250,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (15)
- Comissão de intervenção - com perda total	--	300,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (15)
6.2					
- No 1/3 de vida do Contrato	3,00	Mín.: 144,23	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	
- No 2/3 de vida do Contrato	2,00	Mín.: 96,15	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	
- No 3/3 de vida do Contrato	1,00	Mín.: 48,08	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	
6.3					
- Rescisão Antecipada Parcial	5,00	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	- Sobre o capital em dívida. - Aplicável a contratos de Leasing celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A. - Sem prazo de pré-aviso definido. - Nota (17)
- Comissão de cobrança por Amortização Extraordinária	--	200,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Aplicável a contratos de Leasing celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A.
7. Comissões de processamento (prestação / renda)					
7.1 Crédito	--	0,00 / 4,00	--	IS - 4%	Nota (19)
7.2 Leasing / Locação	--	0,00/4,00	--	IVA - Taxa do Contrato	
8. Comissões relativas a valores em dívida					
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor menor ou igual a 50.000,00 €)	4,00	12,00 / 150,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Notas (3) e (9)
- Comissão pela recuperação de valores em dívida (prestação de valor superior a 50.000,00 €)	0,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Notas (3) e (9)
9. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Alteração de data de vencimento das prestações	--	60,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Nota (4)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

10.3. Outros créditos (cont.)	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
- Alteração de domiciliação bancária	--	10,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente
- Alteração de prazo	--	50,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Nota (14)
- Alteração - cessão de posição contratual - Locação e Leasing	--	0,00 / 360,00	--	IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Notas (5) e (14)
- Alteração - cessão de posição contratual - Crédito	--	0,00 / 445,00	--	IVA - Taxa do Contrato	
- Alteração de nome	--	150,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente
- Alteração - período de carência	--	85,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente
- Alterações ao Certificado de Matrícula	--	150,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Nota (11)
- Alteração ao regime de Taxa de Juro	--	100,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	A pedido do Cliente Nota (13)
10. Comissões relativas a actos administrativos					
- Declarações diversas	--	20,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
- Envio de fotocópia de doc. contratual	--	5,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
- Envio de fotocópia de doc. Contratual - autenticada	--	75,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
- Multas - Identificação de locatário às autoridades	--	20,00 / 20,85	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (6)
- Serviço de validação de sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem) : sem reconhecimento de assinatura	--	25,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

10.3. Outros créditos (cont.)	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
- Serviço de validação de sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem) : com reconhecimento de assinatura	--	45,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--
- Declaração / Autorização de circulação de veículos no estrangeiro	--	100,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
- Informações prestadas a Auditores Externos					
Informação normal	--	50,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
Informação com descrição do(s) Bem(ns)	--	80,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
- Declaração comprovativa de regularização de dívida.	--	125,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
- Serviço de pagamento de IUC (Imposto Único de Circulação) - (Comissão Serviço de Pagamento IUC)	--	10,00 / 11,83	--	IVA - Taxa do Contrato	Notas (6) e (16)
- Tratamento de correio devolvido	--	5,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--
- Comissão por pagamentos em cheque	--	10,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--
- Pedido de alteração de data de pagamento em cheque pós-datado	--	25,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	A pedido do Cliente
- Envio à cobrança de cheque sobre o estrangeiro	--	30,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	--
Comissões no termo do contrato					
11. Comissões de reembolso antecipado total					
11.1					
- Comissão de reembolso antecipado	7,50	--	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Notas (10) e (17)
- Comissão de intervenção	--	250,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (15)
- Comissão de intervenção - com perda total	--	300,00	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	Nota (15)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

10.3. Outros créditos (cont.)		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato						
11.2						
- No 1/3 de vida do Contrato	--	576,92	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato	- Acresce actualização das prestações vincendas a 90% da taxa de juro. - Aplicável a contratos de Crédito celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A. - Carece de um pré-aviso de 15 dias.	
- No 2/3 de vida do Contrato	--	432,69	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
- No 3/3 de vida do Contrato	--	288,46	--	IS - 4% ou IVA - Taxa do Contrato		
11.3						
- Rescisão Antecipada Total	5,00	--	--	IVA - Taxa do Contrato	- Sobre o capital em dívida. - Aplicável a contratos de Leasing celebrados com a Banif Go - IFIC, S.A. - Sem prazo de pré-aviso definido. - Nota (17)	
12. Comissões relativas a documentação de fim de contrato						
- Envio de 2ª via do Modelo de Extinção de Reserva / Hipoteca alterar para (Comissão Modelo Extinção de Reserva/Hipoteca - 2ª via)	--	25,00 / 26,06	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Nota (7)	
- Envio de 2ª via do documento único	--	80,00	--	IVA - 16%/ 22% /23%	Acrescem Despesas Nota (7)	
- Tratamento de Documentação Automóvel e Averbamento do novo Proprietário no termo de Leasing / Locação.	--	130,00 / 153,75	--	IVA - Taxa do Contrato	- A pedido do Cliente - Inclui as despesas com a CRA. Nota (18)	
Outras despesas associadas						
1. Averbamento no início ou no termo do contrato (conforme Tabela de Preços da CRA em vigor)						
- Serviço de emissão de 2ª via do documento único	--	30,00	--	--	--	
- Serviço de Averbamento de viatura - Crédito	--	93,60 / 162,50	--	--	--	
- Serviço de Averbamento de viatura - Leasing	--	110,60 / 130,00	--	--	--	
- Serviço de Averbamento de viatura - Locação	--	110,60 / 130,00	--	--	--	
- Multas - junto da Conservatória R Automóvel	--	44,60 / 162,50	--	--	--	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

Outras despesas associadas					
- Serviço Alteração de prazo	--	55,30/65,00	--	--	--
2. Imposto do Selo pela Utilização de Crédito (sobre o Capital Financiado) - apenas no início de Contratos de Crédito - Min. 0,04% por mês ou fração; Max. 0,60%					
3. Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT					
4. Imposto de Selo sobre o Depósito de Caução - apenas quando aplicável					
- Prazos inferiores a 12 meses (por mês ou fração) - 0,04% - verba 10.1 da TGIS					
- Prazos iguais ou superiores a 12 meses e inferiores a 60 meses - 0,5% - verba 10.2 da TGIS					
- Prazos iguais ou superiores a 60 meses - 0,6% - verba 10.3 da TGIS					
5. Despesas associadas à gestão do processo de venda ou recuperação da posse do bem (valores de referência):					
- Despesa de transporte: de 70,00€ a 180,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) - viaturas ligeiras e comerciais ligeiros, com rodado simples)					
- Despesas de recuperação do bem:					
350,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): viaturas ligeiras e comerciais ligeiros					
600,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Pesados: tratores de tração, camiões, semi-reboques, tratores agrícolas					
800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor): Outros equipamentos pesados					

- Nota** 4% de IS | 16%, 22% e 23% são referentes ao IVA: Açores, Madeira e Portugal Continental, respetivamente.
- Nota (1)** Valor de encargos pode ser pago no início do contrato ou financiado, adicionado de Imposto de Selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
- Nota (2)** O Serviço de Transferência de Propriedade e a Comissão de Averbamento - transferência de propriedade, não são cumulativos.
- Nota (3)** Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de maio.
- Nota (4)** Acresce juros diários calculados na base Actual/360 que decorrem até à data do novo prazo vencimento.
- Nota (5)** O valor desta comissão será debitado na conta bancária com o IBAN associado ao contrato de Crédito/Leasing/Locação para débito das prestações. Inclui custo de averbamento junto da CRA.
- Nota (6)** Aplicável apenas nos casos de Locação Financeira e ALD.
- Nota (7)** Acresce despesa de portes em caso de envio por correio registado.
- Nota (8)** Inclusive modelo 9 IMTT.
- Nota (9)** À taxa de juro contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%.
- Nota (10)** Percentagem a aplicar sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente e adicionado de Imposto do Selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
- Nota (11)** Isenção: se efectuada por recuperação de crédito.
- Nota (12)** Acresce custo real de avaliação.
- Nota (13)** Aplicável apenas aos Clientes de Contratos de Crédito Pessoal e Crédito Automóvel, que pretendam mudar o regime de taxa variável indexada à Euribor, para taxa fixa.
- Nota (14)** Acresce custo com multas e outros ónus, segundo tabela da CRA em vigor, quando aplicável.
- Nota (15)** Comissão aplicada sempre que o cliente efectue o cumprimento antecipado do contrato sem informar a Cofidis, com pelo menos trinta dias de calendário de antecedência, através de carta registada expedida com aviso de recepção, adicionada de Imposto do Selo ou IVA conforme se trate de Crédito ou de Leasing / Locação.
- Nota (16)** Custo do serviço por viatura. Acresce custo do IUC (Imposto Único de Circulação).
- Nota (17)** O valor da Rescisão Antecipada não poderá exceder o somatório das rendas vincendas e do valor residual.
- Nota (18)** Serviço opcional de Tratamento de Documentação Automóvel e Averbamento do novo Proprietário no termo de Leasing / Locação. Não disponível em caso de reembolso antecipado.
- Nota (19)** Comissão cobrada apenas aos contratos de crédito aceites até ao dia 14.05.2021 (cujos pedidos tenham sido recebidos na Cofidis até 30.03.2021).

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

10.3. Outros créditos	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Factoring (desconto)	2,88/11,50	--	--	n/a	Nota (1)
Outras despesas associadas					
Não aplicável					
Nota (1) Comissão (desconto) por cada fatura cedida e sobre o valor da mesma.					

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**15.2. Garantias prestadas**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias				
1. Comissão de emissão	1,50%		Imposto Selo - 3%	(Nota 1)
2. Comissão de gestão	1,50%		Imposto Selo - 3%	(Nota 2)

Outras despesas associadas

Não aplicável

Nota 1 A percentagem da comissão incide sobre o valor da garantia bancária.
A comissão é liquidada na data da abertura da garantia bancária.

Nota 2 A percentagem da comissão incide sobre o valor da garantia bancária.
Comissão anual paga trimestralmente.